

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 037/2025

PROCESSO SELETIVO DIGITAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Resolução CONSUP nº 010/2025, de 10 de abril de 2025, torna públicas as normas do Processo Seletivo Digital para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi, exceto para o curso de Medicina, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2025, conforme as disposições deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO DIGITAL

1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula no curso de graduação, no segundo semestre letivo de 2025.

1.2. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada no horário escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme cronograma de aplicação de provas estabelecido no subitem 5.2 e no Anexo I.

1.3. O ingresso na Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste edital.

1.3.1. Nos cursos que adotam a matriz curricular no formato carrossel, poderá ocorrer em períodos distintos para os acadêmicos aprovados no segundo semestre letivo. Em razão da oferta de disciplinas prevista no planejamento de cada curso. Por isso, o estudante deve estar ciente de que sua matrícula poderá não iniciar no primeiro período do curso, mas sim no período disponível conforme o planejamento do curso.

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2025, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O quantitativo e a identificação das vagas oferecidas para os cursos de graduação constam na Tabela 1 deste edital.

2.2. As vagas tratadas neste edital serão distribuídas conforme consta na Tabela 1 do presente edital.

2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro docente, biblioteca e Exame

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO – CAMPUS GURUPI-TO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNO
06	Administração	40	Noturno
05	Ciências Contábeis*	40	Noturno
08	Direito	60	Matutino
02	Direito	60	Noturno
23	Enfermagem	30	Noturno
81	Engenharia Civil*	60	Noturno
33	Farmácia	50	Noturno
20	Fisioterapia	40	Noturno
10	Graduação em Educação Física – (Licenciatura ou Bacharelado)*	80	Noturno
87	Graduação em Jornalismo	30	Noturno
16	Letras – Habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas*	30	Noturno
21	Odontologia	50	Noturno
34	Pedagogia*	30	Noturno
28	Psicologia – Bacharelado	50	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		650	

*Cursos com oferta em matriz carrossel para 2025/2, o valor total de sua matrícula poderá diferir do exposto no Anexo II.

2.4. Os cursos da Tabela 1 poderão ser contemplados com bolsas estudantis, conforme os critérios a serem estabelecidos e publicados pela Fundação UnirG.

2.5. Os valores dos créditos estão dispostos conforme Anexo II.

2.6. A estrutura de funcionamento e situação legal dos cursos consta no Anexo III.

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO:

- E-mail: cpps@unirg.edu.br
- Disk Vestibular: (63) 3612-7614 (apenas WhatsApp).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas via internet, pelo site <https://sei.unirg.edu.br/>, conforme datas/horários estabelecidos no cronograma (Anexo I), até o preenchimento das vagas divulgadas na Tabela 1, conforme o subitem 4.4.

4.2.1. As inscrições terão períodos definidos, tanto para a realização quanto para a publicação dos resultados, enquanto houver disponibilidade de vagas no curso, conforme cronograma (Anexo I).

4.2.2. Neste Processo Seletivo, é possível a inscrição em até no máximo 2 (duas) opções de cursos.

4.3. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá realizar o agendamento da prova conforme o cronograma e a disponibilidade de vagas constantes no formulário de inscrição deste edital.

4.4. Caso o candidato não possua meios eletrônicos para realizar a inscrição, poderá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG, e realizar sua inscrição pessoalmente.

4.5. Caso não possa fazer a prova no dia agendado, o candidato poderá solicitar um novo agendamento em outra data, conforme disponibilidade na plataforma e cronogramas do subitem 5.2 e Anexo I, enviando a solicitação pelo e-mail cpps@unirg.edu.br com as informações de nome, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para reagendamento da avaliação, em até 5 dias úteis.

4.5.1. O reagendamento ficará condicionado à disponibilidade de vagas, sendo vedado o ressarcimento do valor pago a título de inscrição.

4.6. O candidato somente poderá solicitar novo agendamento caso já tenha efetuado o pagamento do boleto de inscrição. Caso ainda não tenha realizado o pagamento do referido boleto e não tenha possibilidade de comparecer na data anteriormente agendada, deverá realizar nova inscrição.

4.7. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso (Opção do Curso), Processo Seletivo (Processo Seletivo 2025-2), Tipo de ingresso (Processo Seletivo Digital), escolher a opção de curso pelo método de concorrência;

➤ Ampla concorrência - 70% (setenta por cento) das vagas;

- Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas;
 - Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas por curso;
 - Cota/PCD 10% (dez por cento) das vagas por curso;
- IV. Preencher os campos com as informações pessoais;
- V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VI. Realizar o agendamento de horário para a avaliação, conforme cronograma de datas constantes no Anexo I e disponibilidade de horários que constam no formulário de inscrição;
- VII. Realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no boleto bancário;
- VIII. Após o pagamento do boleto bancário deverá acessar o link <<https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>>, sendo que na data e horário indicados no formulário de inscrição deverá realizar a prova de maneira online.

4.8. No caso do candidato inscrito pelo método de concorrência da NOTA ENEM, a média dos pontos obtidos no ENEM (2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2025-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

TP = (N1+N2+N3+N4+NR) /5= Média, em que:

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

4.9. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I. Prova Redação;

II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e

V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.10. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate, conforme o subitem 4.10 deste Edital.

4.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF.

4.12. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.13. O candidato que efetuar o pagamento da taxa e não conseguir visualizar o link de confirmação da

inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpes@unirg.edu.br.

4.14. O pagamento da taxa de inscrição pode ser realizado por meio do cartão de crédito, por boleto bancário ou, ainda, realizar o pagamento presencialmente em uma das unidades da Tesouraria (Campus I ou Campus II) por meio do cartão magnético na forma de débito ou crédito;

4.14.1. O candidato que optar pela opção de pagamento por meio de boleto bancário deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o limite de recebimento bancário estipulado no cronograma (Anexo I), independente se esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

4.14.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.15. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.16. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.17. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada automaticamente.

4.18. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso, bem como qualquer alteração de curso ou método de concorrência.

4.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.

4.20. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluir-lo até a data final para matrícula no curso de graduação estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.21. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro acadêmico na Universidade de Gurupi, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os cursos terão períodos de inscrição contínuo iniciando a partir do dia **14 de abril de 2025** até o preenchimento das vagas dispostas nas Tabelas 1 e 2, conforme provas realizadas semanalmente, com classificação e convocação própria conforme descrição a seguir:

5.2.1 Período de inscrição: a partir de **14 de abril de 2025** até o preenchimento das vagas dispostas nas Tabelas 1 e 2;

5.2.2 Vencimento do boleto da taxa de inscrição: segunda-feira;

5.2.3 Realização da provas online: terça-feira a partir das 14 horas;

5.2.4 Resultado e Convocação: quarta-feira;

5.2.5 Matrículas: quinta-feira e sexta-feira;

5.2.6 Vencimento do boleto da matrícula: segunda-feira (após convocação);

5.2. As provas online poderão ser agendadas, nos seguintes horários:

- 14 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 16 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 18 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 20 horas (Online ou conforme subitem 6.2);
- 22 horas (A avaliação neste horário ocorrerá somente de forma online).

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. As avaliações que trata este processo seletivo serão realizadas online por meio da plataforma SEI, disponível no link <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>, conforme horário agendado no formulário de inscrição e datas indicadas no subitem 5.2 e Anexo I;

6.1.1. Para a realização da prova online o candidato necessitará de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, na data e horário agendado no formulário de inscrição.

6.2. Caso o candidato não possua os recursos tecnológicos citados no subitem 6.1.1. poderá realizar as avaliações, **conforme agendamento prévio** através do telefone 3612-7639 também, no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG, localizado na Avenida Guanabara, nº 1500, entre Ruas 09 e

6.3. - Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, conforme agendamento prévio;

6.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido com documento oficial de identificação. Serão considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (de estrangeiro, se for o caso), carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

6.4. As provas realizadas e enviadas após o horário de encerramento indicado na ficha de inscrição, não serão avaliadas. Nesse caso, o candidato deverá realizar nova inscrição.

6.5. As provas poderão ser realizadas a partir do **dia 13 de maio 2025**, nas terças-feiras, a partir das 14h, conforme item 5.4, de forma *online*, ou nos Laboratórios de Informática do Campus II da Universidade de Gurupi – UnirG, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins;

6.6. As provas do Processo Seletivo Digital da Universidade de Gurupi - UnirG serão realizadas em etapa única de caráter classificatório e eliminatório;

6.6.1. A prova conterá **5 (cinco) questões** de múltipla escolha, compostas do conteúdo referente ao Ensino Médio ou equivalente;

6.6.2. A cada questão será atribuído o peso de 20,0 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

6.6.3. A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida em nenhuma hipótese a dilatação de horário para realização da prova.

6.7. O candidato inscrito não terá direito de, em nenhuma hipótese, solicitar revisão das avaliações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Para a classificação dos candidatos, será considerada a somatória das respectivas pontuações obtidas nas questões. Os candidatos serão relacionados nominalmente em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme a opção do curso e limite das vagas oferecidas. A relação nominal será composta por candidatos que realizarem a prova nas datas estabelecidas no subitem 5.2 e Anexo I.

- 7.2. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que:
- 7.2.1 não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
 - 7.2.2 não realizar a prova ou não solicitar novo agendamento, conforme o subitem 4.6. deste Edital;
 - 7.2.3 obtiver nota 0,00 (zero) na prova objetiva que trata este Edital.
- 7.3. O cálculo para a atribuição da nota aos candidatos inscritos será a soma dos pontos obtidos em cada questão.
- 7.4. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 7.5. Havendo empate no total de pontos para a classificação, terá prioridade o candidato que apresentar nesta ordem:
- 7.5.1. Maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
 - 7.5.2. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se, pela ordem, o ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. **Ao término de cada processo de agendamento, conforme subitem 5.2, será realizada uma classificação geral e o candidato aprovado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital serão convocados para a matrícula.**
- 7.7. Persistindo a existência de vagas ociosas, após o período de matrícula e havendo candidatos classificados em lista de espera, estes serão convocados no prazo estabelecido para convocação da fase subsequente.

8. RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site <http://www.unirg.edu.br/vestibular>, na guia “Vestibular Digital”;
- 8.2. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.
- 8.3. Os candidatos classificados pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) e Cota/PCD (Lei Municipal nº 2.590/2022), aprovados dentro do limite da Ampla Concorrência, serão convocados nesta categoria, deixando de ser convocados nas vagas da Cota/Escola Pública e Cota/PCD, respectivamente.
- 8.4. O Resultado Final e a Convocação para a Matrícula dos candidatos aprovados serão publicados conforme subitem 5.2, a partir das 18 horas;
- 8.5. Para todas as categorias (Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública, Cota/PCD e Cota/ENEM) as matrículas serão realizadas online, no horário e na forma a ser estabelecida no edital de convocação.
- 8.6. **O candidato convocado deverá efetuar a matrícula em data, horário, local e forma a serem divulgados no Edital de Convocação que será publicado conforme Anexo I.**
- 8.7. Os candidatos convocados deverão anexar todos os documentos descritos no **Anexo IV** e realizar sua pré-matrícula no site da Universidade de Gurupi - Unirg, seguindo os procedimentos descritos no **Anexo IV** deste Edital. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário, conforme datas/horário/procedimentos estabelecidos no cronograma (**Anexo I**).
- 8.8. As vagas serão preenchidas na medida em que os candidatos convocados em Edital próprio efetuarem suas matrículas, no limite do número de vagas previsto neste edital;
- 8.8.1. Havendo o preenchimento das vagas no decorrer de um agendamento, os candidatos aprovados excedentes serão incluídos na lista de classificação em espera pela vaga no curso pleiteado;
- 8.9. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída as etapas descritas no edital de convocação, que será publicado conforme datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.10. Após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, o agendamento no curso cujas vagas forem preenchidas deixará de ser ofertado.

8.11. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não efetivação da matrícula, ou seja, de novos cancelamentos ou desistências, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

8.12. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

8.13. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

8.14. À Universidade de Gurupi - UnirG fica reservada o direito de fazer tantas convocações quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, nos termos deste Edital, possibilitando, sobretudo, o cumprimento da frequência mínima exigida às atividades acadêmicas no segundo semestre letivo de 2025, nos termos da legislação pertinente.

8.15. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, observando o disposto no subitem 7.10., deste Edital.

8.16. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

8.17. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

8.18. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o Ensino Médio:

- a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar ou Certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e o terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

8.19. O candidato com opção para Cota/PCD (Lei Municipal nº 2.590/2022), poderá ser submetido, de forma presencial, a Comissão de Verificação em que deverá apresentar documentos comprobatórios de tais benefícios., conforme critérios e documentos solicitados no Anexo V e prazos estabelecidos em Edital Próprio de Convocação e no ato da matrícula. A Comissão de Verificação ocorrerá presencialmente na cidade de Gurupi-TO.

8.20. O candidato concluinte do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou na Modalidade EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

8.21. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

8.22. Para os candidatos menores de 18 anos, somente os pais ou responsável legal poderão realizar a matrícula de seus filhos, mediante a apresentação dos originais dos documentos: Cédula de Identidade e CPF. Estando os pais ou o responsável legal impossibilitados de comparecer no local, estes deverão nomear um procurador para realizar a matrícula.

8.23. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas obedecem ao horário oficial do Estado do Tocantins.

9.2. A devolução do valor pago referente à matrícula, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

9.3. A Universidade de Gurupi – UnirG se reserva o direito de analisar a viabilidade da abertura e manutenção de turmas considerando critérios pedagógicos, estruturais, administrativos e financeiros. A efetivação de turmas estará condicionada à análise da Reitoria, que poderão deliberar pela não abertura ou pelo remanejamento de turmas, mesmo havendo candidatos classificados, sempre visando à sustentabilidade institucional e à qualidade do ensino ofertado.

9.4. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

9.5. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

9.6. Na Universidade de Gurupi - UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

9.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

9.8. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.

9.9. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza a comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil – FIES, CREDIUNIRG PLUS e Bolsa Estudantil. Cada programa tem suas particularidades, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

9.9.1. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis e bolsas poderão ser publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

9.10. É prática da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

9.11. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.

- 9.12.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai obrigações financeiras junto à Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 9.13.** As normas para a desistência de matrícula serão descritas no Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2025, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.
- 9.14.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo Digital 2025-2 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 9.15.** A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.
- 9.16.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.
- 9.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.
- 9.18.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

10. DOS ANEXOS

10.1. Pertencem a este edital, os seguintes anexos:

I. CRONOGRAMA;

II. VALORES DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES;

III. ESTRUTURA E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS;

IV. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS;

V. DO CRITÉRIO PARA VAGAS PCD

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 10 de abril de 2025.

Prof. Dra. Samara Tatielle Monteiro Gomes
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.891/2024